MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ELABORADO DE ACORDO COM O ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM Nº 19/2021

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Diretores Responsáveis pelo conteúdo do Formulário: • **RONALDO BORGES DA FONSECA** Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários • **FERNANDO FERREIRA ALVITE** Diretor responsável pela implementação de regras e procedimentos internos e normas
Declaração quanto ao conteúdo do Formulário de referência e à veracidade das informações ANEXA a este Formulário.
2. Histórico da empresa
2.1. A **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**. é uma sociedade simples, constituída em 17 de maio de 2015 pelo Consultor Ronaldo Borges da Fonseca, credenciado junto à CVM como pessoa natural para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários desde 10 de outubro de 2013, por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.333. A empresa obteve junto à Comissão de Valores Mobiliários o credenciamento para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.612, de 29 de outubro de 2015. A partir de seu credenciamento junto à CVM, a empresa iniciou a exercer suas atividades junto a unidades gestoras de regimes próprios de previdência social.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. A sociedade, constituída em 17 de maio de 2015, iniciou suas atividades com quadro societário composto por Ronaldo Borges da Fonseca, então único Diretor e controlador da sociedade, e Ingrid Sousa de Meneses. Em 9 de outubro de 2015, a sociedade promoveu alteração em seu contrato social para fazer constar o sócio e Diretor Ronaldo Borges da Fonseca como responsável técnico pela atividade de consultoria de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários. A Segunda Alteração contratual, datada de 20 de julho de 2017, teve como principal alteração a retirada de Ingrid Sousa de Meneses do quadro de sócios da empresa, e o ingresso do sócio Fernando

Ferreira Alvite. Por meio da Terceira Alteração contratual, registrada em 6 de setembro de 2018, promoveu-se a designação do sócio Fernando Ferreira Alvite como diretor responsável pelo cumprimento de regras e controles internos e normas expressas na Resolução CVM nº 19/2021, bem como a alteração da sede social da empresa. Não houve ao longo de todo o período de atividade da empresa eventos societários como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

b. escopo das atividades

A empresa tem como objeto social a prestação de serviços de consultoria em valores mobiliários e investimentos, palestras sobre cenários econômicos, investimentos financeiros e mercado de capitais, cursos preparatórios às certificações no âmbito do mercado financeiro e de capitais e cursos em geral sobre investimentos.

c. recursos humanos e computacionais

A sociedade conta com dois sócios atuantes diretamente na condução de suas atividades, além de 3 (três) profissionais nas áreas técnica, administrativa e comercial. Todos os colaboradores da empresa contam com computadores pessoais portáteis, do tipo *notebook.*

d. regras, procedimentos e controles internos

A sociedade aprovou, por meio de reunião de sócios realizada em 10 de julho de 2018, Código de Ética, Política de Integridade, Política de negociação de valores mobiliários por colaboradores, e Manual de Conformidade, para fins do cumprimento às regras expressas na Instrução CVM nº 592/2017, mantendo-o atualizado, inclusive em relação ao disposto na Resolução CVM nº 19/2021.

3. Recursos humanos[1]

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 2 (dois)

b. número de empregados: 0 (zero)

c. número de terceirizados: 2 (dois)

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

- Ronaldo Borges da Fonseca – Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários

[1] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4. Auditores
4.1. A sociedade não contratou auditores independentes em razão de seu tipo societário.
5. Resiliência financeira
5.1. Os diretores da sociedade atestam, para fins do disposto na Resolução CVM nº 19/2021, que a receita auferida em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa com essa atividade.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados a.1. Análise de fundos de investimento; a.2. Relatórios gerenciais de risco e retorno de ativos e carteiras de valores mobiliários; a.3. Participação em reuniões de instâncias decisórias dos regimes próprios de previdência social a.4. Acompanhamento de assembleias gerais de cotistas de fundos de investimento; a.5. Auxílio no atendimento a questionamentos de órgãos de controle externo e interno das unidades gestoras de regimes próprios de previdência social; a.6. Disponibilização de sistema *on-line* para acompanhamento de carteiras de investimentos.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria b.1. Cotas de fundos de investimento
c. características do processo de "conheça seu cliente" e **suitability** praticados c.1. Como a empresa atende exclusivamente a unidades gestoras de regimes próprios de previdência social, os processos de verificação de perfil de investidores e de conheça seu cliente são efetuados com base na Resolução CVM nº 30/2021, conforme alterada; na Resolução CMN nº 4.963/2021, conforme alterada; e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Adicionalmente, são observados os parâmetros impostos nas Políticas Anuais de Investimentos, aprovadas pelos clientes na forma da Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como em deliberações de Conselhos ou Comitês de investimentos aplicáveis à gestão dos recursos desses investidores.
6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. A sociedade exerce atividades de educação continuada voltada a investidores e a profissionais atuantes no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, não tendo sido identificados potenciais conflitos de interesses existentes entre essas atividades e a de consultoria de valores mobiliários.

b. A empresa não é controlada ou coligada com qualquer outra sociedade. Há sociedade sob controle comum, denominada MAIS VALIA EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.551.881/0001-62, cujo objeto social compreende treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, além de serviços de apoio administrativo, não se vislumbrando, em relação às atividades da Consultoria de Valores Mobiliários quaisquer conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes

- Total: 73 (setenta e três) Clientes
- 7 (sete) clientes com investimentos maiores que R$ 500 mm
- 60 (sessenta) clientes com investimentos entre R$ 10 mm e R$ 500 mm
- 6 (seis) clientes com investimentos menores que R$ 10 mm

Tendo em vista os critérios estabelecidos na Resolução CVM nº 30/2021 e, ainda, na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Mais Valia Consultoria possuía, em 31/12/2024, 7 (sete) clientes com investimentos financeiros em valores elegíveis à condição de investidores profissionais, 60 (sessenta) à condição de investidores qualificados, e 6 (seis) investidores gerais, dependendo no entanto, do atendimento a diversos critérios estabelecidos naquelas normas para efetivamente serem enquadrados nessa condição.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais: 0 (nenhum)

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0 (nenhum)

iii. instituições financeiras: 0 (nenhum)

iv. entidades abertas de previdência complementar: 0 (nenhum)

v. entidades fechadas de previdência complementar: 0 (nenhum)

vi. regimes próprios de previdência social: 73 (setenta e três)

vii. Seguradoras: 0 (nenhum)

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 (nenhum)
ix. clubes de investimento: 0 (nenhum)
x. fundos de investimento: 0 (nenhum)
xi. investidores não residentes: 0 (nenhum)
xii. outros (especificar): 0 (nenhum)
c. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não há nenhuma outra informação considerada relevante.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos Controlador direto: Ronaldo Borges da Fonseca
b. controladas e coligadas: Não há sociedades controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo: A empresa não possui participação em qualquer outra sociedade.
d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não há participação de qualquer outra sociedade na empresa.
e. sociedades sob controle comum: MAIS VALIA EDUCAÇÃO LTDA. (CNPJ/ME nº 31.551.881/0001-18).
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. A empresa não integra grupo econômico
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A empresa conta em sua estrutura com uma Diretoria responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, responsável pelas análises e elaboração de relatórios e documentos, conforme expresso no subitem 6.1, 'a', bem como pelo atendimento a demandas e questionamentos de seus clientes. O mesmo departamento também verifica o funcionamento e a atualização do sistema de tecnologia da informação utilizado para o desempenho de suas atividades.

A Diretoria de conformidade atua permanentemente na verificação do cumprimento das regras e controles internos e externos incidentes sobre a sua atividade.

Adicionalmente, a empresa conta com departamento responsável pelo suporte administrativo às suas atividades, abrangendo o envio de documentos a clientes, gerenciamento de contratos, rotinas financeiras e administrativas, dentre outras atividades.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

As decisões estratégicas da empresa são realizadas por seus sócios em reuniões lavradas em ata, admitida sua elaboração sob a forma de sumário, sendo permitida ainda, a participação de colaboradores externos e prestadores de serviços, quando necessário à compreensão de temas específicos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O Sócio e Diretor RONALDO BORGES DA FONSECA é o responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, nos termos do inciso II do art. 4º da Resolução CVM nº 19/2021, cabendo-lhe, ainda, a gerência, caixa e administração da sociedade, bem como o uso da firma.

O Sócio e Diretor FERNANDO FERREIRA ALVITE é o responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021, nos termos do seu inciso III do art. 4º.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome	Ronaldo Borges da Fonseca
Idade	66 anos
Profissão	Economista
CPF	548.286.357-34
Cargo	Diretor técnico
Data de posse	17/05/2015
Prazo de Mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções	N/A

Nome	Fernando Ferreira Alvite
Idade	65 anos
Profissão	Administrador de empresas
CPF	553.040.607-68
Cargo	Diretor de conformidade
Data de posse	27/08/2018
Prazo de Mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções	N/A

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos: • Graduação em Ciências Econômicas pela UFRJ (1982) • Pós-graduado lato sensu em Meio Ambiente e Políticas Públicas pela UFRN (2004)
ii. aprovação em exame de certificação profissional • CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBIMA – CPA 20 (2025) • CP CGINV III – INSTITUTO TOTUM (2022) e ABIPEM (2024)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.
• cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Consultoria de valores mobiliários
• datas de entrada e saída do cargo: 17/05/2015 até esta data.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; • Graduação em Administração de Empresas pela PUC RJ (1983) • Pós –Graduação em Finanças pelo IBMEC RJ (1995)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) • CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBIMA CPA 20 (2024) • CP CGINV III APIMEC (2023)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.

• cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Consultoria de valores mobiliários
• datas de entrada e saída do cargo: 20/07/2017 até esta data.
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 2 (dois)
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: 50%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: elaboração de relatórios técnicos, análise e coleta de dados relativos a ativos financeiros e carteiras de valores mobiliários, atendimento a consultas e solicitações de clientes, lançamento de dados em sistema de tecnologia da informação, pesquisa de indicadores econômicos, participação em reuniões.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: é utilizado o sistema RB5, desenvolvido pela empresa RB5 Tecnologia Ltda. As rotinas compreendem a consulta a fontes de jornais e mídias especializada; verificação em sistemas de tecnologia de informação de enquadramento de carteiras; troca de informações e dados com clientes; análise de regulamentos e carteiras de fundos de investimento, mediante solicitação de clientes; elaboração e conferência de relatórios periódicos ou quando solicitados.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Edição e revisão de normas e políticas internas; Consulta de informações, cadastramento e atualização cadastral de clientes e prestadores de serviços; análise de rotinas contratuais; Consultas para verificação de eventuais edições de normas ou decisões que impactem na atuação da empresa; coordenação de serviços contratados junto a prestadores externos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Ferramentas de busca na rede mundial de computadores; planilhas e formulários cadastrais elaborados internamente; cadastramento de clientes e prestadores de serviços; exames relativos à verificação de perfil de investidores; acesso a páginas de órgãos e entidades reguladores e autorreguladores; exames para verificação do cumprimento de regras internas e externas, inclusive incidentes sobre a atividade de clientes da empresa; verificação de rotinas e procedimentos de natureza contratual.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: As atividades do setor são coordenadas por Sócio-Diretor, sendo-lhe atribuída total independência para o exercício de suas funções, assegurando-se, ainda, que suas manifestações sejam formalmente consignadas em atas de reunião ou comunicações internas próprias.
8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes: não há outras informações consideradas relevantes.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas: 0% (zero por cento)
b. taxas de performance: 0% (zero por cento)
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17: 0% (zero por cento)
d. honorários por hora: 0% (zero por cento)
e. outras formas de remuneração: 100% (cem por cento) honorários em valores fixos recebidos mensalmente ou remuneração fixa pontual por serviços prestados em caráter eventual.
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento: N/A

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há outras informações consideradas relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Aos sócios, dirigentes e colaboradores da MAIS VALIA é vedado o recebimento de qualquer presente, cursos, viagens ou outras vantagens que possam afetar a autonomia de sua atuação, em especial quando oferecidos por representantes de instituições atuantes no mercado de valores mobiliários, recomendando-se, expressamente que, em caso de dúvidas em qualquer situação concreta, seja consultado o diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM nº 19/2021.

http://www.maisvaliaconsultoria.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa:

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais em que a o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: Não há outras contingências.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo:

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, em que o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:
a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.
b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, que recaiam sobre o Diretor responsável.
c. O Diretor responsável não se encontra impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. O Diretor responsável não foi incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

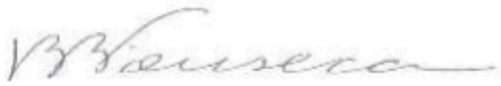

RONALDO BORGES DA FONSECA

Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários

DECLARAÇÃO

RONALDO BORGES DA FONSECA, brasileiro, divorciado, economista, portador do documento de identidade nº 52.300.279-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.286.357-34, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários; e **FERNANDO FERREIRA ALVITE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 2015886-6, expedido pelo CRA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.040.607-68, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e normas, DECLARAM, em relação à **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.**, que reviram o conteúdo do Formulário de Referência da sociedade e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, da política e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.

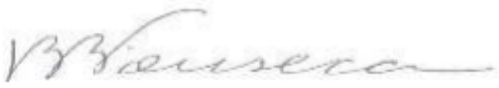

RONALDO BORGES DA FONSECA

Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários

FERNANDO FERREIRA ALVITE

Diretor de conformidade